



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 083/97

Dispõe sobre a denominação de Rua Hilário Marco da Silva a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Hilário Marco da Silva a atual Rua D, Código de Logradouro 00757-5, do bairro Olaria, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de dezembro de 1997.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara